



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 07 de fevereiro de 2025.

De: DEL - Diretoria de Processos Legislativos e das Comissões Parlamentares

Para: Gabinete Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida

Referência:

Processo nº 1480/2025

Proposição: Requerimento de desarquivamento de proposições legislativas nº 25/2025

Autoria: Davi Esmael

Ementa: Requerimento de desarquivamento do Projeto de Lei

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providência

Ação realizada: Conhecimento e Providência

Descrição:

O Vereador autor da proposição formulou pedido de desarquivamento do Projeto de Lei nº 68/2021 (Processo 3345/2021). Ocorre que o feito em questão não foi arquivado sob a égide do art. 205 do Regimento Interno desta Casa de Leis, uma vez que se enquadra na exceção prevista no inciso I do referido artigo regimental. Na realidade, o Projeto de Lei em análise encontra-se na fase da Ordem do Dia para análise de veto, estando, portanto, apto para julgamento.

Dessa forma, remeto o presente Requerimento de Desarquivamento ao Vereador autor desta demanda para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Próxima Fase: Providência

Luísa Seidel de Souza Sarcinelli
Assistente Administrativo
8101

Lívia Muniz Boliz Magalhães
Diretora Depto Legislativo
7881



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900310036003300340031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900310036003300340031003A005400

Assinado eletronicamente por **Lívia Muniz Bolis Magalhães** em 10/02/2025 09:26

Checksum: **2A24C044CC9AAC9EF8C903A5137653E29374E96B5CEDEC195E25B91625367DE6**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003900310036003300340031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.